

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE – EDITAL
Nº 02/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA PROFESSORES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO COM PRETENSÃO DE ATUAÇÃO EM SALAS DE
RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital Interno** para seleção de profissionais que irão compor quadro de Professores das Salas de Recursos Multifuncionais, voltadas ao Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal.

1. DA ATUAÇÃO

1.1 O atendimento em Salas de Recursos Multifuncionais compõe área de abrangência do atendimento educacional da Rede Municipal de Ensino, servindo como atividade paralela à regência de sala de aula.

1.2 Os profissionais das salas de recursos dispõem de organização de horário específica para devido fim, com grupo de estudantes atendidos variado de acordo com a disponibilidade de espaço, tempo e demandas de cada unidade de ensino.

1.3 O Município possui atualmente 32 salas de Recursos e atendimento ofertado para aproximadamente 1.000 estudantes com necessidades educacionais específicas, abrangendo todos os níveis, etapas e modalidades de ensino de forma transversal sendo atendido prioritariamente estudantes laudados, os demais estudantes serão contemplados após avaliação pedagógica realizada pela equipe da escola, considerando as necessidades do aluno e articulação com a família.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 59 vagas para Professor das Salas de Recursos e 1 vaga exclusiva para vaga de Professor da Escola Municipal Ivone Gonçalves de Araújo, tendo esse, complemento de carga horária e gratificação correspondente à atuação em jornada integral.

2.2 Serão considerados os seguintes pré-requisitos para inscrição no certame:

- A) Ser Brasileiro;
- B) Ter idade mínima de 18 anos;
- C) Comprovar Experiência Anterior na área de educação em na prática educacional pleiteada na presente seleção. (Experiências anteriores como Professor de Salas de Recurso, Salas de AEE, ou denominações semelhantes)
- D) Ter vínculo estatutário com o município, no desempenho do exercício do magistério, ou mediante cedência, permuta ou semelhante. Ou ainda vínculo temporário em vigor durante o mês de Dezembro de 2025, para possível renovação no ano letivo de 2026.
- E) Ter habilitação formativa mínima em Licenciatura e Pós Graduação nas áreas de:

Educação Especial e Inclusiva

Atendimento Educacional Especializado

Psicopedagogia

Neuro aprendizagem

Neuro Psicopedagogia

Outras Especializações da Área de Atendimento Educacional Especializado, com validação aferida pela Comissão Designada para Análise Curricular.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação em quatro etapas: análise de documentos entregues no ato da inscrição, avaliação de conhecimentos, avaliação de proposta de prática multifuncional e entrevista classificatória, com simulação de aula relacionada a aptidão do candidato à atuação no cargo de interesse, a ser realizada pela comissão nomeada através da Portaria Interna paralela ao presente Edital.

2.4 Conforme prevê o Plano de Cargos e Carreiras do Município de Santa Cruz do Capibaribe, os Professores afastados da sala de aula em situação de readaptação provisória, ou readaptação definitiva não poderão participar do presente processo, uma vez que o pleito de vagas aqui expostas trata exercício de magistério em salas de recursos multifuncionais voltadas para o Atendimento Educacional Especializado.

2.5 O presente Processo Seletivo terá validade de até 2 anos, aplicando-se para ano letivo de 2026, com possibilidade de extensão automática para 2027.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DAS SALAS DE RECURSOS

3.1 São consideradas atribuições dos Professores em atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais:

- I. Identificar, elaborar produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de possibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes de forma a construir um plano de atuação para eliminá-las;
- II. Favorecer o desenvolvimento de processos pessoais e sociais, visando a autonomia gradativa de alunos. desenvolver atividades diferenciadas para estudantes da educação especial. organizar a sala de recursos multifuncionais. produzir recursos pedagógicos considerando necessidades específicas;
- III. Avaliar as habilidades e necessidades de aprendizado das crianças;
- IV. Elaborar Planos de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- V. Colaborar com os pais e a equipe de apoio para acompanhar o progresso dos alunos;
- VI. Orientar os servidores, estudantes e responsáveis sobre a utilização dos recursos pedagógicos e de Tecnologia Assistiva e sobre as adaptações necessárias;
- VII. Colaborar com os pais e a equipe de apoio para acompanhar o progresso dos alunos;

- VIII. Adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas da sala de recursos;
- IX. Orientar os professores(es) regente(s) a respeito das adequações curriculares;
- X. Participar do conselho de classe;
- XI. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno(s) com deficiência, estando disponível para as demais atividades da escola;
- XII. Participar de capacitações na área de educação, quando convocado;
- XIII. Orientar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos;
- XIV. VIII- Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;
- XV. Elaborar relatório pedagógico descritivo do(s) aluno(s) bimestralmente sobre o seu desempenho;
- XVI. Estabelecer parcerias e seguir as orientações do Departamento de Inclusão;
- XVII. Colaborar para a elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes que demandam adaptação/flexibilização/acessibilidade curricular;
- XVIII. Desempenhar outras atividades correlatas ou definidas institucionalmente ou pela legislação, em relação ao AEE.

3.2 A atuação como Profissional de Magistério em Salas de Recursos com Atendimento Educacional Especializado prevê mesma aplicação de carga horária de aula atividade das outras atuações do magistério, devendo o Professor selecionado cumprir cargas horárias formativas junto à Unidade de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação com mesmo regime dos demais profissionais da classe.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos e normas presentes neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Além dos documentos a serem apresentados para pontuação, será obrigatória a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- a) RG
- b) CPF
- c) Comprovante de vínculo
- d) Comprovante de residência
- e) Comprovante de Deficiência e Capacidade Laboral (Para concorrentes PCD) [Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal No 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal no 14.126, de 22 de março de 2021, observados os

dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal no 6.949/2009 e Lei no 13.146/2015.]

4.2 O candidato interessado deverá entregar presencialmente a lista de documentos citada neste Edital, nos dias indicados pelo Anexo 3, e assinar uma lista de entrega acompanhada da numeração correspondente ao protocolo de entrega, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 13h.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá trazer sua documentação em envelope lacrado.

4.4 As informações contidas no envelope serão de total responsabilidade do candidato e poderão ser julgadas incoerentes ou irrelevantes.

4.5 Cada candidato poderá realizar sua inscrição uma única vez, entretanto, poderá optar por condicionar sua inscrição ao pleito de até dois locais/horários de atuação de diferentes, desde que haja compatibilidade de horário pra tal desempenho.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8 Será entregue ao candidato um comprovante de inscrição com o número do protocolo, data e hora da entrega.

4.9 Tabela com documentação que deverá ser entregue dentro do envelope lacrado no ato da inscrição:

DOCUMENTOS PESSOAIS	COMPROVANTES PROFISSIONAIS
Ficha de Inscrição devidamente preenchida	Comprovante de conclusão do Ensino Médio na modalidade Magistério (Quando Houver)
Cópia do RG (frente e verso)	Diploma de Graduação
Cópia do CPF	Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação (Especialização, Mestrado, ou Doutorado) na área da Educação (Quando Houver)
Comprovante de Residência	Comprovante de conclusão de cursos de aprofundamento correlatos à atuação em Salas de Recursos e Atendimento Educacional Especializado realizados entre 01/01/2020 e 31/10/2025
Comprovantes de Escolaridade	Declaração de experiência com trabalho educacional empregatício, ou voluntário, no âmbito educacional em Escolas Públicas em atuação semelhante à pleiteada
Termo de Antecedentes Criminais Atualizados	Declaração de experiência específica na área de concorrência. (Professor de Sala de Recursos da Rede Municipal de Santa Cruz do Capibaribe)

5 DAS ETAPAS DE PONTUAÇÃO

5.1 A Comissão Interna, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria paralela, analisará os documentos entregues e ordenará a classificação dos candidatos.

5.2 A classificação dos selecionados na primeira etapa se dará de acordo com a pontuação alcançada conforme os comprovantes profissionais entregues pelo candidato, tendo 100 (cem) como sua pontuação máxima, seguindo a descrição de pontuação contida no item 8.1 deste Edital.

5.3 A partir da classificação geral, serão convocados os candidatos com pontuação mínima de 60 pontos para realização da etapa de avaliação.

5.4 Os candidatos terão conhecimentos aferidos em avaliação de conhecimentos elaborada a partir dos conteúdos:

- a) Fundamentos da Educação Inclusiva;
- b) Legislação e Políticas Públicas relacionadas à Educação Inclusiva;
- c) Organização e Funcionamento do AEE;
- d) Transtornos do Neurodesenvolvimento;
- e) Altas Habilidades/Superdotação;
- f) Tecnologias Assistivas e Recursos Pedagógicos;
- g) Desenvolvimento Humano e Aprendizagem;
- h) Práticas Pedagógicas Inclusivas.

5.4.1 A lista de conteúdos citada estará detalhada também em Anexo do presente Edital e culminará em 15 questões de múltipla escolha, cada uma com peso 4. Os outros 40 pontos possíveis estarão dispostos na capacidade argumentativa exposta pelos candidatos na resolução de 2 situações problemas a serem apresentadas durante a avaliação.

5.4.2 Serão aprovados na etapa de avaliação os candidatos que somarem ao menos 40 pontos, considerando a pontuação das questões de múltipla escolha e das estratégias de resolução de problemas, com nota subjetiva relacionada às considerações de 2 corretores, que avaliarão aplicabilidade da estratégia proposta pelo candidato e clareza na exposição de sequência de ações. A pontuação desse mecanismo de avaliação será resultado da média entre os dois corretores aferidos.

5.4.3 As provas serão aplicadas em local posteriormente definido, em intervalo de 2h de duração em turno vespertino e data prevista em cronograma anexo.

5.5 Uma vez superada a nota de corte para avaliação de conhecimentos, os candidatos serão convocados para entrevista psicológica com membros da Comissão Interna responsável pelo acompanhamento deste certame e Psicólogo externo convidado para esse fim.

5.5.1 A entrevista ocorrerá no decorrer de 20 minutos em sequência de perguntas relacionadas à sua proposta de atuação e outros critérios pertinentes para análise de perfil profissional e ao material já apresentado por cada candidato em sua avaliação de conhecimentos e entrega de comprovantes de experiência.

5.6 Durante momento de entrevista, os membros da banca julgarão individualmente as respostas expostas, de modo subjetivo e a nota dessa etapa será o resultado da média entre as notas dos avaliadores, que poderão conceituar em texto os critérios subjetivos utilizados para consideração de tal nota, que será organizada de modo numérico entre 0 e 100 pontos.

5.7 O resultado de cada etapa, bem como o resultado final do processo será organizado e divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, assim como publicado no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) e Portal da Transparência do Município.

5.8 a média final do candidato será o resultado da soma de sua nota em cada uma das 3 etapas dividido por 30, sendo considerado classificado para preenchimento de vaga, ou cadastro reserva todo o candidato que atingir resultado final igual ou superior a 6,0.

6 DA LOTAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

6.1 A lotação do classificado levará em consideração as necessidades presentes da rede de ensino apontados pela Secretaria Municipal de Educação e a vaga pleiteada pelo candidato no ato de sua inscrição.

6.2 Os classificados irão assinar três vias do termo de adesão e compromisso, sendo uma para arquivo na Secretaria Municipal de Educação, outra que deverá ser apresentada à escola onde o mesmo foi lotado e a terceira a permanecer em posse do Professor.

6.3 Em caso de desistência ou de ausência não justificada no momento de apresentação, o candidato será considerado desclassificado e será substituído pelo candidato seguinte segundo a ordem decrescente da classificação.

6.4 Será de competência da gestão escolar onde o classificado foi lotado fazer o acompanhamento do seu trabalho e encaminhar mensalmente a sua frequência, bem como comunicar à Secretaria Municipal de Educação em caso de mau desenvolvimento da função por qualquer que seja a circunstância.

6.5 O profissional poderá ser desligado da atuação em salas de recursos, uma vez demonstrada a incompatibilidade de atuação às diretrizes orientadas, recorrência de ações indisciplinadas, conduta pessoal ou profissional desabonadora, ou ainda pelo interesse da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo núcleo de educação inclusiva na descontinuidade do acompanhamento desse profissional por quaisquer que sejam as situações administrativas e/ou pedagógicas.

7 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PCD*	TURNO DE ATUAÇÃO	CH MENSAL
Escola Profª Avani Lopes Feitosa	1	CR	Manhã	1
Escola Profª Avani Lopes Feitosa	1	CR	Tarde	1
Escola Especial Virgilina Pereira	1	CR	Manhã	1
Escola Especial Virgilina Pereira	1	CR	Tarde	1
Escola Intermediária Profª Maria José	1	CR	Manhã	1
Escola Intermediária Profª Maria José	1	CR	Tarde	1

Escola Profª Lucinalva Santos Aragão de Souza	1	CR	Manhã	1
Escola Profª Lucinalva Santos Aragão de Souza	1	CR	Tarde	1
Escola Gercina Maria do Nazaré	1	CR	Manhã	1
Escola Gercina Maria do Nazaré	1	CR	Tarde	1
Escola Maria do Socorro Aragão Florêncio	1	CR	Manhã	1
Escola Maria do Socorro Aragão Florêncio	1	CR	Tarde	1
Escola Senador José Ronaldo Aragão	1	CR	Manhã	1
Escola Senador José Ronaldo Aragão	1	CR	Tarde	1
Escola José Quirino da Silva	1	CR	Manhã e Tarde	1
Escola Vereador Círiaco Ramos de Lima	1	CR	Manhã e Tarde	1
Creche Escola Matilde Monteiro Viera	1	CR	Manhã	1
Creche Escola Matilde Monteiro Viera	1	CR	Tarde	1
Escola Ivone Gonçalves de Araújo	1	CR	Integral	1
Escola Evany Patriota Cordeiro	1	CR	Manhã	1
Escola Evany Patriota Cordeiro	1	CR	Tarde	1
Escola Profª Orlandina Arruda Aragão	1	CR	Manhã	1
Escola Profª Orlandina Arruda Aragão	1	CR	Tarde	1
Escola Sevy Ferreira Barros	1	CR	Manhã	1
Escola Sevy Ferreira Barros	1	CR	Tarde	1
Creche Escola Terezinha Figueroa de Siqueira	1	CR	Manhã	1
Creche Escola Terezinha Figueroa de Siqueira	1	CR	Tarde	1
Escola Prefeito Augustinho Rufino de Melo	1	CR	Manhã	1
Escola Prefeito Augustinho Rufino de Melo	1	CR	Tarde	1
Escola Antônio Gomes Aragão	1	CR	Manhã	1
Escola Antônio Gomes Aragão	1	CR	Tarde	1
Escola Profª Maria Lucina Gonçalves	1	CR	Manhã	1
Escola Profª Maria Lucina Gonçalves	1	CR	Tarde	1
Creche Escola José Ramos Moura	1	CR	Manhã	1
Creche Escola José Ramos Moura	1	CR	Tarde	1
Escola Evangélica Santa Cruz	1	CR	Manhã	1
Escola Evangélica Santa Cruz	1	CR	Tarde	1
Escola Profª Donatila da Costa Lima	1	CR	Manhã	1
Escola Profª Donatila da Costa Lima	1	CR	Tarde	1
Escola João Maia Neto	1	CR	Manhã	1
Escola João Maia Neto	1	CR	Tarde	1
Escola José Mendonça Bezerra	2	CR	Manhã	2
Escola José Mendonça Bezerra	2	CR	Tarde	2
Creche Escola Arnaldo Monteiro de Araújo	1	CR	Manhã	1

Creche Escola Arnaldo Monteiro de Araújo	1	CR	Tarde	1
Escola Lindalva Aragão Lira	2	CR	Manhã	2
Escola Lindalva Aragão Lira	2	CR	Tarde	2
Creche Escola Júlia Oliveira da Silva	1	CR	Manhã	1
Creche Escola Júlia Oliveira da Silva	1	CR	Tarde	1
Creche Escola Camila Lisboa	1	CR	Manhã	1
Creche Escola Camila Lisboa	1	CR	Tarde	1
Escola Lindolfo Pereira de Lisboa	2	CR	Manhã	2
Escola Lindolfo Pereira de Lisboa	2	CR	Tarde	2

*As vagas PCD são caracterizadas como Cadastro reserva, entretanto, havendo interesse e inscrição de Pessoas com Deficiência, essas preencheram ao menos 5% do total de vagas disponíveis, isto posto, haverá resultado paralelo entre candidatos PCD de modo que tal percentual seja alcançado.

** Vaga(s) disponíveis em horário integral demandarão disponibilidade do candidato para efetivação de jornada nos turnos matutino e vespertino diariamente, aplicando-se ao Professor localizado em tal vaga a complementação de carga horária e gratificação praticada para demais Professores da Jornada Integral.

*** Vínculos de 200h terão possibilidade de atuação durante a manhã e tarde com horário personalizado entre Gestão Escolar, Núcleo de Educação Inclusiva e Professor aprovado, de acordo com as demandas de atendimento dos estudantes.

8 DA PONTUAÇÃO

8.1 O crédito de pontos ao candidato atenderá os valores previstos no quadro a seguir:

CARÁTER	CRITÉRIO	NÍVEIS DE PONTUAÇÃO					PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO (PONTUAÇÃO CUMULATIVA, MAS COM LIMITE MÁXIMO DE 35 PONTOS)	CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GRADUAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE ATUAÇÃO	MESTRADO EM ÁREA DE ATUAÇÃO	DOUTORADO EM ÁREA DE ATUAÇÃO	35 pontos
		5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos	
EXPERIÊNCIA	ANO COMPLETO DE ATUAÇÃO	1 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 10 anos	Mais de 10 anos		30 pontos
		10 pontos	20 pontos	25 pontos	30 pontos		
EXPERIÊNCIA BONUS	ANO COMPLETO DE ATUAÇÃO EM SALAS DE RECURSOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE			1 a 4 anos	Entre 5 e 10 anos		20 pontos
				10 pontos	20 pontos		
COMPROVAÇÕES DE CAPACITAÇÕES	CARGA HORÁRIA COMPROVADA EM FORMAÇÕES DA ÁREA (REALIZADAS ENTRE JANEIRO DE 2020 E OUTUBRO DE 2025)	Entre 1 e 200 horas	Entre 201 e 500 horas	Entre 501 e 1.000 horas	Mais de 1.000 horas		35 pontos
		10 pontos	20 pontos	30 pontos	35 pontos		

*Comprovantes de Formação ou de habilidade para desempenho de atividade educacional, que poderão ser desconsiderados caso a banca avaliadora julgue tal formação incorrespondente à prática pedagógica esperada para o candidato.

** Experiências em locais de trabalho ou atuações diferentes realizadas num mesmo ano serão contabilizadas como um único ano de experiência, além disso, experiências por períodos inferiores a um ano completo, ou com unidades de cálculo em meses serão somadas e convertidas em ano.

*** Serão considerados também como comprovantes de capacitação, os certificados de formações relacionados aos campos de atuação pleiteados pelo candidato.

**** A pontuação extra vinculada ao exercício em salas de recursos da Rede Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, leva em consideração a reformulação da prática, em paralelo à aplicação da Lei Brasileira de Inclusão.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de cada etapa, dispondo do período informado no Cronograma constante em anexo ao presente.

9.2 Os recursos deverão ser preenchidos de acordo com modelo também anexo ao presente Edital.

9.3 A entrega dos recursos aqui previstos ocorrerá de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, também em envelope fechado, identificado em seu exterior pelo candidato com seus dados completos, respeitando períodos previstos em Cronograma anexo e no intervalo de horário das 09h às 13h.

9.4 O recurso deverá ser claro e objetivo, como orienta texto anexo ao presente como modelo de Recurso.

9.5 Cada recurso será conferido pelos membros da banca organizadora e poderão ser considerados para readequação de resultados, ou apenas para exposição de esclarecimentos ao candidato interessado. Com publicação de resposta exposta em Portal da Transparência do Município junto das demais publicações deste certame.

9.6 O recurso não deverá ter iniciativa punitiva ou maliciosa em desfavor à nota de outro candidato, sendo de responsabilidade e ciência do promotor do recurso, que este se aplicará para revisão de resultado, revisão de método avaliativo, ou esclarecimento diverso.

10 DOS VALORES E DA CARGA HORÁRIA PREVISTA

10.1 Os valores pagos aos Profissionais em atuação nas salas de recursos serão variáveis de acordo com tipo de vínculo e carga horária de atuação, a ser individualizado e tratado em etapa de localização, recorrendo aos valores atualizados praticados a partir de Planos de Cargos e Carreiras.

CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
PROFESSOR 187h	VALOR INDIVIDUALIZADO PARA CADA PROFISSIONAL A PARTIR DE SUA CARREIRA, COM VALOR PROPORCIONAL À CARGA HORÁRIA.
PROFESSOR 200h	VALOR INDIVIDUALIZADO PARA CADA PROFISSIONAL A PARTIR DE SUA CARREIRA, COM VALOR PROPORCIONAL À CARGA HORÁRIA.
PROFESSOR INTEGRAL	VALOR EQUIVALENTE A 200H SOMADO A GRATIFICAÇÃO DE 40%

10.2 Os profissionais atuantes em salas de recursos terão mesmo regime laboral dos demais profissionais do magistério, no que se refere a carga horária de exercício do magistério, carga horária de aula atividade para planejamento e registro de atividades, bem como exigências de reserva de carga horária para formação continuada em rede.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

11.2 Os candidatos classificados serão convocados para entrevista obedecendo rigorosamente a ordem de classificação divulgada após análise curricular.

11.3 Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados à seleção.

11.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.5 Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE, Portal da Transparência Municipal e em lista fixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

11.6 A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à manutenção de contratação, ou gratificação por carga horária estendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das

disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação por vaga pleiteada e ao prazo de validade do certame.

11.7 O candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Órgão Executor da seleção enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização e dificuldade de contato.

11.8 Poderá a contratante rescindir o contrato, o vínculo de gratificação, antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

11.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.10 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

11.11 O presente fim não prevê um segundo vínculo dos candidatos aprovados em Salas de Recursos, mas sim, o desempenho de função do magistério relacionada ao vínculo atual do candidato, sendo tal localização em dois vínculos aplicável se, e somente se o candidato dispuser de dois vínculos permanentes com o município.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do certame, instituída através da Portaria nº 01/2025.

Santa Cruz do Capibaribe, 17 de Novembro de 2025



CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretário Municipal de Educação

Portaria GP nº017/2025

ANEXO I (COLAR NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO)
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Nome do (a) Candidato (a): _____

CPF: _____ RG: _____ OrgExp: _____ Emissão: ____/____/____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2 – Vínculo com o Município? () Sim () Não

Local: _____ Função: _____

Tipo do Vínculo: _____

3 – DECLARAÇÃO PESSOAL DE CAPACIDADE – Descreva suas habilidades como educador e o que despertou seu interesse em concorrer a essa vaga de atuação na Educação Inclusiva:

4 – CONCORRÊNCIA A VAGA DE:

- OPÇÃO DE ATUAÇÃO 1: _____ TURNO: _____
- OPÇÃO DE ATUAÇÃO 2: _____ TURNO: _____

***Apresentar os documentos comprobatórios em envelopes específicos nominais.**

****Não é Obrigatório o preenchimento de 2 campos de atuação.**

5 – CANDIDATO A VAGA PCD? () SIM () NÃO

Anexar comprovações, quando resposta positiva. *

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DOCUMENTO PRESENTE	ENTREGUE (SIM OU NÃO) [PREENCHIMENTO DO CANDIDATO]	PONTUAÇÃO (A SER PREENCHIDO POR BANCA)
Comprovante de Curso Técnico		
Diploma de Graduação		
Diploma de Pós-graduação (Especialização, Mestrado, ou Doutorado)		
Declaração de experiência com trabalho no âmbito educacional, ou em sala de aula.		
Declaração ou comprovante de Experiência no Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.		
Comprovante de participação em capacitações		
Documentos pessoais obrigatórios citados no Edital do Processo		-
PONTUAÇÃO TOTAL	-	

Observações da Banca (Quando houver):

Assinatura Corretor

ANEXO III
CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital nº 02/2025	05 de Dezembro de 2025
Início das inscrições e Entrega de Documentos na Sede da Secretaria Municipal de Educação	16 a 23 de Dezembro de 2025
Análise de Comprovantes Profissionais	Até 26 de Dezembro de 2025
Divulgação do Resultado – 1ª Etapa	29 de Dezembro de 2025
Entrega de recursos sobre resultados da 1ª Etapa	5 a 9 de Janeiro de 2026
Divulgação de respostas aos recursos e de Resultado atualizado da 1ª Etapa.	Até 12 de Janeiro de 2026
Realização da Avaliação – 2ª Etapa	14 de Janeiro de 2026
Divulgação de Resultado – 2ª Etapa	19 de Janeiro de 2026
Entrega de recursos sobre resultados da 2ª Etapa	20 a 22 de Janeiro de 2026
Divulgação de respostas aos recursos e de Resultado atualizado da 2ª Etapa.	22 de Janeiro de 2026
Realização da Entrevista – 3ª Etapa	20 a 26 de Janeiro de 2026
Divulgação de resultado – 3ª Etapa	26 de Janeiro de 2026
Entrega de recursos sobre resultados da 3ª e da 4ª Etapa	27 a 29 de Janeiro de 2026
Divulgação de respostas aos recursos	29 de Janeiro de 2026
Divulgação do Resultado Final (Convocação para localização)	30 de Janeiro de 2026
Início do ano letivo	Fevereiro de 2026

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato: _____

CPF: _____

TEXTO EXPLICATIVO DA MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DO RECURSO:

ETAPA EM QUESTÃO: _____

Santa Cruz do Capibaribe-PE, ____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade no _____, CPF
no _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo
a uma vaga para a função de _____, sou portador (a) da Deficiência
_____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID _____, em razão do seguinte
quadro: _____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, econometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Local, ____/____/____. Ratifico as informações acima.

Ass. Candidato PCD

ANEXO VI

CONTEÚDOS DETALHADOS – PROVA PARA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

1. Fundamentos da Educação Inclusiva

- Concepções de deficiência: modelos médico, social e biopsicossocial.
- Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
- Princípios da inclusão: equidade, acessibilidade e valorização da diversidade.
- Barreiras à aprendizagem e à participação.
- Papel da escola e da comunidade escolar na inclusão.

2. Legislação e Políticas Públicas

- **Constituição Federal (1988)** – Art. 205 a 208: direito à educação e atendimento especializado.
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96)** – artigos referentes à Educação Especial.
- **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008 e 2020).**
- **Decreto nº 7.611/2011** – dispõe sobre a Educação Especial e o AEE.
- **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).**
- **BNCC (Base Nacional Comum Curricular)** – princípios de equidade e inclusão.
- Diretrizes Operacionais do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.

3. Organização e Funcionamento do AEE

- Objetivos e público-alvo do AEE (pessoas com deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação).
- Funções e responsabilidades do professor do AEE.
- Planejamento e registro do atendimento educacional especializado.
- Articulação entre sala comum e sala de recursos multifuncionais.
- Elaboração de Plano de Atendimento Individualizado (PAI/PEI).

- Avaliação do processo de ensino e aprendizagem no AEE.

Deficiências

3.1. Deficiência Intelectual

- Características cognitivas, afetivas e sociais.
- Estratégias pedagógicas para desenvolvimento da autonomia e aprendizagem.
- Adaptação de conteúdos e avaliação funcional.

3.2. Deficiência Física

- Tipos (paralisia cerebral, distrofias, amputações, entre outras).
- Barreiras arquitetônicas e atitudinais.
- Recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas.

3.3. Deficiência Visual

- Cegueira e baixa visão: diferenças e necessidades.
- Uso do Braille, Soroban, reglete, bengala e recursos táteis.
- Orientação e mobilidade no ambiente escolar.

3.4. Deficiência Auditiva

- Surdez, perda auditiva e identidade surda.
- Libras (Língua Brasileira de Sinais) e ensino bilíngue.
- Recursos visuais e comunicacionais.

4. Transtornos do Neurodesenvolvimento

4.1. Transtorno do Espectro Autista (TEA)

- Características principais: comunicação, comportamento e interação social.
- Estratégias estruturadas de ensino (TEACCH, ABA, PECS, rotina visual).
- Comunicação alternativa e ampliada (CAA).

4.2. Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)

- Principais manifestações: desatenção, impulsividade e hiperatividade.
- Estratégias pedagógicas e manejo comportamental em sala.

4.3. Transtorno Opositor Desafiador (TOD)

- Aspectos emocionais e comportamentais.
- Intervenções educativas e mediação de conflitos.

4.4. Dislexia, Disgrafia, Disortografia e Discalculia

- Características e impactos no processo de aprendizagem.
- Estratégias de apoio pedagógico e uso de recursos específicos.

5. Altas Habilidades/Superdotação

- Identificação e características do aluno com altas habilidades.
- Estímulo à criatividade, autonomia e protagonismo.
- Planejamento de atividades de enriquecimento curricular.

4. Tecnologias Assistivas e Recursos Pedagógicos

- Conceito e classificação de tecnologias assistivas.
- Softwares e recursos de acessibilidade (leitores de tela, comunicadores alternativos, pranchas de comunicação etc.).
- Materiais adaptados: táteis, visuais, auditivos e digitais.
- Uso das TDICs (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação) na inclusão.

5. Desenvolvimento Humano e Aprendizagem

- Teorias da aprendizagem aplicadas à educação inclusiva (Piaget, Vygotsky, Wallon, Gardner).
- Intervenções pedagógicas adequadas a diferentes tipos de deficiência:
 - Deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltipla.
 - Transtorno do Espectro Autista (TEA).
 - Altas habilidades/superdotação.
- Adaptação curricular e flexibilização de atividades.

6. Práticas Pedagógicas Inclusivas

- Estratégias de ensino colaborativo entre professores da sala regular e do AEE.
- Planejamento inclusivo e uso de metodologias ativas.
- A importância da ludicidade, da arte e do brincar.

- Comunicação alternativa e ampliada (CAA).
- Avaliação inclusiva: instrumentos e critérios.

